



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

Projeto de Lei n.º. /2023.

“Dispõe sobre o reajuste do piso nacional da educação, e recomposição geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais, de que trata o art. 37, inc. X da Constituição Federal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a após Câmara Municipal **APROVAR, SANCIONARÁ** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 5,93% (Cinco virgula noventa e três por cento), o salário base dos servidores públicos do quadro de pessoal do município de Água Boa/MG, compreendendo Administração Direta, ocupantes de cargos efetivos, de provimento em comissão, nos termos da Lei Municipal.

Parágrafo Único. A recomposição de que trata o *caput* é extensiva aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º. Fica reajustado em 10,5% (Dez virgula cinco por cento), o salário base dos servidores do magistério da educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em relação ao reajuste constante do artigo 2º desde 01/01/2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Boa/MG, 25 de abril de 2023.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA
Prefeito Municipal